PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 43

ATA Nº 074/DELI/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 245/PRES, de 15/07/2025

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil

DA REUNIÃO:

Data: 20 de agosto de 2025

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA RAVAGNANI LTDA.**, protocolada sob o nº **24.286.107-8** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência da Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim, o item 4.1, do Anexo VII, do edital.
2. Ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, descumprindo assim, o item 2.2, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 11/08/2025 (mov. 37) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 14/08/2025, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou os documentos solicitados (mov. 38-39).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **CONSTRUTORA RAVAGNANI LTDA**.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 20/08/2025 12:47. Inserido ao protocolo **24.286.107-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/08/2025 12:09. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **365ccc64e91b07d44d4f34129927528f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 43

ATA Nº 074/DELI/2025

REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	39	07/01/2026
FGTS	2.3	SIM	41	07/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	12	12/09/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	NÃO	40	12/09/2025
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	16	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	17	NÃO SE APLICA

Registra-se que a validade do Certificado do FGTS expirou no transcorrer do processo, assim foi extraído documento atualizado diretamente do site, conforme mov. 41.

Conclui-se, portanto, que a **CONSTRUTORA RAVAGNANI LTDA.** cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foram verificadas pendências no CADIN do sócio da empresa junto à Secretaria da Fazenda e SANEPAR.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:

Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA RAVAGNANI LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização das pendências informadas.

DO PRAZO RECURSAL:

O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/08/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/08/2025.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 20/08/2025 12:47. Inserido ao protocolo **24.286.107-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/08/2025 12:09. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **365ccc64e91b07d44d4f34129927528f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 43

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATA Nº 074/DELI/2025

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 20/08/2025 12:47. Inserido ao protocolo **24.286.107-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/08/2025 12:09. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **365ccc64e91b07d44d4f34129927528f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136a
Mov. 43

Documento: **ATAn074.2025JULGAMENTODEHABILITACAORAVAGNI..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 20/08/2025 12:47 Local: COHAPAR/DEPG, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 20/08/2025 13:22 Local: COHAPAR/DELI, **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 20/08/2025 13:24 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 20/08/2025 14:36 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 20/08/2025 12:09 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 20/08/2025 13:11 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.286.107-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/08/2025 12:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **365ccc64e91b07d44d4f34129927528f**.